



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

### 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE 1º TERMO DE ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº006/2021, PARA ADITIVO DE AUMENTO DE PRAZO E QUANTITATIVO DE, NOS TERMOS DA CHAMADA PUBLICA 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E A EMPRESA CENTRO DE PESQUISA E DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO LTDA

Por este instrumento de Aditivo de prazo e aumento de quantitativo de termo de credenciamento Nº 006/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal Saúde- SEMSA, com CNPJ. Nº 11.186.410/0001-95, sediada Belterra-PA, representada neste ato pela Sr. (a) Arineide do Socorro Castro Macedo, brasileiro, portadora do RG nº 2469558 e CPF nº 368.051.492-15, Secretario (a) Municipal de Saúde, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE PESQUISA E DIAGNOSTICO ESPECIALIZADO LTDA**, CNPJ:29.455.046/0001-87, estabelecida na Avenida Mendonça Furtado, nº 1389, bairro Santa Clara, Santarém Pará, CEP: 68005-258, e-mail: [qualisdiagnostico@gmail.com](mailto:qualisdiagnostico@gmail.com) fone(93) 98801-3541/98807-5528, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr.(a) Mauricio Liberal de Almeida, RG: 2532904, CPF: 463.507.802-72, conjuntamente com Francisca Emanuela Vaz de Aguiar Almeida RG: 5114176 e CPF: 834.070.302-15 celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato nº 006/2021, com fundamento no art. 57, e 65, § II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de quantitativo (indicar se quantitativa ou qualitativa ou ambas), sob justificativa de contrato continuado do termo de credenciamento nº 006/2021, relativo à **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERIODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA- HMB E UNIDADES DE SAUDE DO MUNICÍPIO**. Com fundamento art. 57, e 65, § II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

Item	Descrição	Mês contrato	Valor mensal	Qtd. meses a ser aditado	Valor global do contrato	Valor do aditivo
17	<b>Biomédico</b> Descrição da atividade: 01 Profissional com 40 horas semanais	11	R\$ 5.000,00	12	R\$ 55.000,00	R\$ 60.000,00
<b>Valor total do aditivo R\$ 60.000,00( sessenta mil reais)</b>						



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ (MF) 11.186.410/0001-95

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na unidade mês, na qualidade de contrato continuado, resultando no acréscimo de R\$ 60.000,00( sessenta mil reais) do contrato, na forma do § 1º, do art. 65 e 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento):** O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R\$ 60.000,00(sessenta mil reais)**, passando o contrato continuado a ter o valor Global reajustado para **R\$ 115.000,00(cento e quinze mil reais)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

10.302.0004.2072 0000- Manutenção Do HMB  
33.90.39.00- outros serviços PJ

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada por 12 meses, a contar de **01 de janeiro de 2022, a 31 de dezembro de 2022.**

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 23 de dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Arineide do Socorro Castro Macedo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CENTRO DE PESQUISA E DIAGNOSTICO**  
**ESPECIALIZADO LTDA**  
CNPJ:29.455.046/0001-87  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_